



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 117/90

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO QUE  
ESPECÍFICA.

A M E S A da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que são asseguradas pela Legislação em vigor,  
FAZ SABER, que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e o Senhor Prefeito Municipal aprova e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica Concedido um auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 2.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) para os eventos de realização do Campeonato de Futebol de Salão Prof. Castro e Silva, promovido pelo Conselho Municipal de Desportos de Saldanha Marinho.

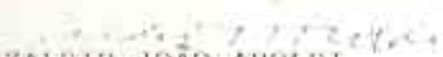
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria e específicas, suplementadas se for o caso, que será repassado até o dia 31 de agosto de 1.990.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho em 27 de agosto de 1.990.

  
DEJO GOBBI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ZALDIN JOÃO AROLDI

Chefe de Gabinete.